

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 9 6 1, de 7 de outubro de 1.968.

DITOE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR DE
R\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) e dá outras
providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e éle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito
suplementar de R\$25.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), para supplemen-
tação das seguintes verbas do Orçamento vigente:

SERVICOS URBANOS

Iluminação Pública

3.1.2.0.93 Material de Consumo
Aquisição de lâmpedas, fios, luminárias e etc. 5.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.0.93 Material Permanente
Extensão da rede de iluminação pública..... 15.000,00

JARDINS e ARBORIZAÇÃO

Despesas de Capital

4.1.3.0.95 Material Permanente
Construção e esbelamento de Jardins e
Praças públicas..... 5.000,00
Total R\$ 25.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os
recursos do "Suporavit"apresentado na seguinte verba do orçamento vigen-
te:

RECEITAS CORRENTES

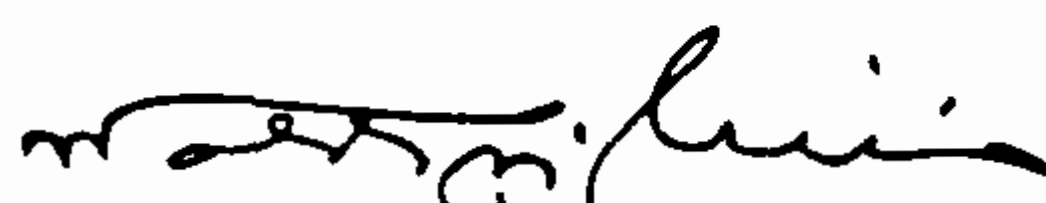
Receita Tributária

IMPOSTOS

1.1.1.32 Imposto sobre Circulação de Mercadorias 25.000,00
Total R\$ 25.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 7 de outubro de 1.968.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 7 de outubro
de 1.968.

Ulpiano Eckzares de Marco
-Secretário Substo.-